



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TOROPI**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: Nº 02-2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA 18-08-2017, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI – RS**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará no dia 18 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Fernando Ferrari, nº 235, Licitação na modalidade de Concorrência, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA GLICEMIA CAPILAR**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto federal 3.931 de 19 de setembro de 2001.

Os envelopes, "nº 01 - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser entregues no Departamento de Licitações, na Rua Fernando Ferrari, nº 235 Toropi- RS, até às 09:00 horas do dia **2017**.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais ambulatoriais, materiais odontológicos e materiais para glicemia capilar, para serem utilizados na secretaria de Saúde.

1.2. Os materiais ambulatoriais a serem cotados deverão atender às especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2. DO EDITAL

2.1. Integram o edital: o Anexo I – Relação dos Itens , Anexo II – Minuta de Contrato, Anexo III – Declaração de Cumprimento Constitucional, Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, ou em processo de liquidação, concordata ou falência.

3.2. Não será permitida a participação no certame, de empresas em consórcio.

3.3. As Proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representante(s) legal(is), por escrito, conferindo-lhe(s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terá(ão) direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, o(s) representante(s) legal(is) da(s) Proponente(s).

3.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Licitações, dois envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa os seguintes dados informativos: razão ou denominação social da proponente, o número da presente Concorrência para Registro de Preços e

do respectivo processo administrativo e, ainda, a data e horário previstos para o recebimento dos envelopes, sendo o de nº 1: “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” e o de nº 2: “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - .

3.6. O Envelope nº 1 - "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**", deverá conter os documentos que comprovem: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - "última ata de eleição".

4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5. Em caso de Cooperativa, arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor.

4.5.1. As Cooperativas deverão apresentar ata de eleição dos administradores em exercício de mandato.

4.6. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4.7. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93.

5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

5.1. Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Registro de Preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Edital.

6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.1. Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.

7.5. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (CNDT);

7.7. Os documentos referidos nos itens 4.1 a 7.6 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.8. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

7.9. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar Certidão de Registro Profissional CRP do contador, além de declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.9.1. A não apresentação da declaração cita no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006

7.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.

7.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. NO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

8.1. A proposta de preço deverá conter apenas duas casas decimais, e ainda endereço completo, número de fax, se houver, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa.

8.2. O número da presente Concorrência para Registro de Preços.

8.3. Descrição e características do produto, que deverão corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital, contendo a marca e o seu fabricante.

8.4. Declaração de que as entregas obedecerão às datas a serem estabelecidas nos cronogramas, nos termos constantes do Anexo I deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso a contratada não cumpra rigorosamente as entregas solicitadas.

8.5. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto desta licitação o Município de Toropi – RS.

8.6. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 2 "Proposta de Preços - Comercial".

8.7. Todas as propostas deverão indicar a marca dos materiais cotado, item por item.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas

legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

9.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, vedado outro processo.

9.4. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

9.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

10.1. As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Fernando Ferrari, n.º 235, em Toropi - RS, CEP: 97.418-000.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Será assinado **ATA do registro de preços** entre as partes, com validade **12 meses**, a contar da assinatura da ata.

11.2. O ajuste resultante da presente Concorrência para Registro de Preços poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias** após a entrega dos materiais.

12.1.1. A partir da data da entrega, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

12.1.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante solicitação da detentora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

13.2. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

13.3. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Toropi sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

13.4. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** após a data de transferência (via fax) da Nota de Empenho.

14.1.2. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.

14.2. Os materiais ambulatoriais deveram ser entregues no Município de Toropi – RS, na Secretária de Saúde sito à Rua 22 de Outubro nº 479, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

f) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ou “d” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.

16. RECURSOS

16.1. Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, conforme Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo, contado da intimação da decisão.

16.3. Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme artigo 109, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

16.4. Motivadamente e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra a anulação ou revogação da licitação, e também nos casos de rescisão do contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa.

16.5. Os recursos e a representação serão dirigidos à Comissão de Licitações, que pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.6. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, da decisão que aplicar a sanção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113, da citada Lei.

16.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Artigo 41 § 2º da Lei 8.666/93).

17. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

17.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Artigo 9º do Decreto 10.185/06).

17.2 Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

17.2.1. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento do Contrato do Registro de Preços do item interditado ou suspenso.

17.2.2. O cancelamento do Contrato de Registro de Preços por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior autoriza o Município a:

17.2.2.1. Adquirir o produto ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o Município de Toropi, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94 .

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fica a cargo da secretaria municipal de saúde.

19. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Constituem direitos do Município de Toropi receber o objeto contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2. Constituem obrigações do Município de Toropi:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

19.3. Constituem obrigações do Proponente Vencedor:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- f) O **Proponente vencedor** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
- g). Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;
- h). Fornece todo o produto em condições reais de consumo sem riscos à saúde;
- i). Constar na embalagem do produto o prazo de validade;
- j). Entregar o produto em Toropi, na Secretária de Saúde, situado na Rua 22 de Outubro 479.

k). Apresentar produtos de 1ª qualidade, com as especificações constantes neste edital;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.1. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

20.1.2. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Toropi - RS, sito a Rua Fernando Ferrari, nº 235.

20.1.3. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Departamento de licitações.

20.1.3.1. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

21.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

21.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

21.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

21.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

21.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

21.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

21.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

21.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.12. O Edital e seus Anexos somente serão fornecidos aos interessados na Prefeitura Municipal de Toropi, em sua sede ou pelo site www.toropi.rs.gov.br.

21.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14. Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Relação dos Itens / Materiais Ambulatoriais.

Anexo II: Minuta do Contrato.

Anexo III: Declaração de Cumprimento Constitucional.

Anexo IV: Declaração de Idoneidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Toropi, 10 de Julho de 2017.

Edital elaborado por:

Claudiomar Franzen
Presidente Comissão de Licitações

Lilian Veronica Vagner
Procuradora Jurídica

Cleusa de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Administração

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA 02-2017
ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS DE REFERENCIA

Observação:

Item de nº 1 até o nº 145- Lista de materiais para serem usado na Unidade Básica do Posto de Saúde de Toropi.

Item de nº 146 até nº 236- Lista de materiais para serem usado na unidade Odontológica.

Item de nº 237 até nº 239- Lista de materiais para monitorizarão da Glicemia Capilar.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	95,00	PCT		ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE 100UNI.	4,00	380,00
2	150,00	FR		ÁGUA DESTILADA FR1000ML.	7,50	1125,00
3	48,00	FR		ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FR 1L	5,00	240,00
4	2.000,00	AMP		ÁGUA PARA INJEÇÃO FR/AMPOLA 10ML	0,50	1000,00
5	22,00	CX		AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	8,00	176,00
6	10,00	CX		AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	13,00	130,00
7	42,00	CX		AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	10,00	420,00
8	24,00	CX		AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	10,00	240,00
9	200,00	FR		ÁLCOOL 70°, FR 1L	5,00	1000,00
10	30,00	UN		ALCOOL GEL 70 % ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS	20,00	600,00
11	24,00	UN		ALCOOL GEL 70% REFIL 800 ML TESTADO E APROVADO PELA ANVISA COM FRAGRANCIA ERVA DOCE	16,00	384,00
12	240,00	PCT		ALGODÃO EM ROLO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PCT 500G	12,00	2880,00
13	20,00	PCT		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G	3,50	70,00
14	24,00	UN		APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.COM MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTAO (PINO DE METAL). MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DO MAGUITO: 12,0 X 22,5 CM; DIMENSOES DA BRAÇADEIRA:52,0 X 14,0 CM.	140,00	3360,00
15	1,00	UN		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COXA COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA ADULTO, MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO.BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 41 A 60CM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM:1MANÔMETRO(0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA COXA -41 A	440,00	440,00

				60CM. GARANTIA DE 3ANOS.		
16	1,00	UN		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA INFANTIL (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM(1 A 7 ANOS). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM: 1MANÔMETRO (0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL- 10 A 18CM. GARANTIA DE 3ANOS.	77,00	77,00
17	600,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, 15CMX1,8M	3,80	2280,00
18	300,00	UN		ATADURA DE CREPON, ELÁSTICA, 13 FIOS, 100%ALGODÃO, 8CMX1,8M	2,70	810,00
19	1.000,00	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA 20 CM X 2,2 M.	3,40	3400,00
20	820,00	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 8 CM X 2,2 M.	1,50	1230,00
21	2,00	PCT		AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT 10UNI.	14,00	28,00
22	24,00	UN		BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG CARDIOCARE 2000BIONET 215MMX30M.	27,00	648,00
23	36,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	40,00	1440,00
24	24,00	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30CM X50M	79,00	1896,00
25	3,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32CM MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPÁTIVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1	38,00	114,00
26	2,00	UN		BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, TAMANHO GRANDE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 33 A 43CM. MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON E ISENTO DE LATEX, COM FECHO DE VELERO. BRAÇADEIRA COM CONECTOR COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MODELO GTech BP3AA1.	68,00	136,00
27	250,00	UN		CÂNULA(CATETER) NASAL ADULTO DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	11,00	2750,00
28	25,00	UN		CÂNULA(CATETER) NASAL INFANTIL DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.	17,00	425,00
29	70,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,60	112,00
30	720,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº22 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,60	1152,00
31	1.560,00	UN		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº24 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,60	2496,00
32	2,00	PCT		CINTO PARA MACA RÍGIDA EM POLIAMIDA COM ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIAMIDA DE 50MM E COMPRIMENTO DE 1,60M,NAS CORES VERDE,VERMELHO E AMARELO, PCT C/3	25,00	50,00

				CINTOS		
33	15,00	FR		CLORIDRATO DE LIDOCAINA+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%(20MG/ML) 20ML BISNAGAS COM 30G.	4,33	64,95
34	10,00	UN		COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 210 X 140 CM	15,00	150,00
35	3,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P	12,00	36,00
36	3,00	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M	12,00	36,00
37	10,00	UN		COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, COM PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME.ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000ML.	5,00	50,00
38	840,00	PCT		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100%ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5X7,5CM FECHADA. NÃO ESTÉRIL.PCT 500UNI.	31,00	26040,00
39	20,00	UN		COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100%ALGODÃO, 3DOBRAS, 8 CAMADAS, 91CMX91M.	89,00	1780,00
40	3,00	UN		CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA USO EM CILINDRO UC110,ITENS INCLUSOS: 01 VÁLVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS(VS010), 01 ASPIRADOR P/OXIGÊNIO COM FRASCO DE POLICARBONATO 400ML(AR210),01 FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO DE O A 15LTS(FX010) E 01 CONJUNTO DE UNIDIFICAÇÃO P/OXIGÊNIO 250ML(UD111).	330,00	990,00
41	24,00	CX		CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO COM 500UNI.	20,00	480,00
42	70,00	LT		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML	28,00	1960,00
43	90,00	FR		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. FR 1000ML.	60,00	5400,00
44	15,00	UN		ELETRODO AUTO - ADESIVO 5 X 5 CM	30,00	450,00
45	1.560,00	UN		EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50 COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE QUE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL.	1,00	1560,00
46	12,00	UN		EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50 COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE QUE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL.	2,60	31,20
47	720,00	UN		ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	0,50	360,00
48	20,00	UN		ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E	3,00	60,00

				MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO.		
49	12,00	UN		ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EMO ROLO, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODAO COM RESUINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS,DRENOS, CATETERES, ENTRE OUTROS.	8,00	96,00
50	12,00	PCT		ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI.	6,00	72,00
51	1.000,00	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO M - UNIDADE.	2,10	2100,00
52	3,00	UN		ESTETOSCÓPIO CLASSIC III, ADULTO E PEDIÁTRICO, AZUL MARINHO, HASTES AJUSTÁVEIS, OLIVAS DE SELAMENTO, DOIS LADOS DO AUSCULTADOR(ADULTO E PEDIÁTRICO) TRAZEM DIAFRAGMAS, OS DIAFRAGMAS SÃO DE PEÇAS ÚNICAS:ANEL E DIAFRAGMA COMPOEM UMA SÓ PEÇA, POSSIBILITA AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA SEM PERDER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE EM AMBOS OS LADOS(CARACTERÍSTICA DA LINHA MASTER) APENAS ALTERANDO A PRESSÃO SOBRE O AUSCULTADOR, O LADO DA CAMPÂNULA PARA USO PEDIATRICO PODE SER CONVERTIDO EM UM SINO TRADICIONAL, RETIRANDO-SE O DIAFRAGMA E COLOCANDO-SE NO SINO A BORRACHA ANTIFRIO(QUE VEM INCLUÍDA NA EMBALAGEM)	675,00	2025,00
53	24,00	UN		EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, EM TUBO FLEXÍVEL, COM 2 METROS.	22,00	528,00
54	5,00	CX		FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 2/0, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	40,00	200,00
55	5,00	CX		FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	40,00	200,00
56	5,00	CX		FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES	40,00	200,00
57	1,00	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0, COM AGULHA 35 MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS ENDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.	40,00	40,00
58	1,00	UN		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0, COM AGULHA 35MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45 CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES.	40,00	40,00
59	5,00	CX		FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 5/0,	40,00	200,00

				COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR E MONOFILAMENTO PRETO COM 45CM. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
60	190,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.	3,00	570,00
61	12,00	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.	5,00	60,00
62	80,00	UN		FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 19MM X 30METROS.	7,00	560,00
63	2,00	FR		FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY FR 100ML	5,60	11,20
64	15,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX20CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.	85,00	1275,00
65	20,00	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA COM 500 FOLHAS.	600,00	12000,00
66	50,00	UN		FRASCO COLETOR PARA URINA, 80 ML, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TAMP. ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	0,50	25,00
67	2,00	FR		FRASCO VIDRO PARA ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE 3,250ML, GRADUADO, COM TAMP. E MANGUEIRA DE SILICONE 2 METROS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	200,00	400,00
68	10,00	FR		GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO COM FECH. TRAVA EM PVC	8,00	80,00
69	24,00	CX		GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MALALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A , E. TAMANHO 7,5X15CM. CAIXA 24UNI.	84,00	2016,00
70	10,00	UN		GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO NÓRICO E ALGINATO DE CÁLCIO DE SÓDIO. TAMP. FLIP TOP.	40,00	400,00
71	40,00	FR		GEL PARA ECG FR1000 ML.	12,00	480,00
72	10,00	CX		HASTE DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, EXTREMIDADES COM 100%ALGODÃO. CX COM 75UNI.	3,00	30,00
73	300,00	FR		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.	9,50	2850,00
74	4,00	CX		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.	119,00	476,00
75	10,00	UN		KIT GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE.	60,00	600,00
76	10,00	UN		KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. ITENS INCLUSOS: 1 EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, 1 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO E 1 MÁSCARA ADULTA COM ELÁSTICO.	12,00	120,00
77	10,00	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN	25,00	250,00
78	10,00	CX		LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES.	25,00	250,00
79	25,00	CX		LÂMINA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM (26MMX76MM). CAIXA COM 50 UNIDADES.	18,00	450,00
80	100,00	CX		LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	3000,00
81	12,00	CX		LANCETA PICADORA ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	9,00	108,00
82	280,00	UN		LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M.	9,00	2520,00

				USO HOSPITALAR.		
83	10,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	1,40	14,00
84	12,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	1,40	16,80
85	40,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8. EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	1,50	60,00
86	72,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO G. CAIXA COM 100 UNI. USO HOSPITALAR	17,00	1224,00
87	120,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO TAM.M , C/100UN, USO HOSPITALAR.	16,00	1920,00
88	100,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR	16,00	1600,00
89	25,00	CX		LUVA PROCEDIMENTO PP. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR	17,00	425,00
90	12,00	CX		LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO ÚNICO.CAIXA COM 100UNI.	12,00	144,00
91	6,00	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX 50UNI.	8,00	48,00
92	2,00	UN		MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO ADULTO, TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.	16,00	32,00
93	2,00	UN		MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM ELASTICO,TAMANHO INFANTIL, TUBO DE OXIGENIO 2,10 M E BOLSA RESERVATORIO	16,00	32,00
94	5,00	UN		MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	71,00	355,00
95	5,00	UN		MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOMETRIA COM SISTEMA DE "VENTURI" CONJUNTO CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO "INFANTIL", CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE .SISTEMA SEGURO E DE FACIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%. 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE,	64,00	320,00

				TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORE, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.		
96	200,00	UN		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PFF2, TIPO N95, CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS...) PARA USO HOSPITALAR RECOMENDADA PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AOS AO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS).	4,00	800,00
97	200,00	FR		ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A , E. TUBO COM 200ML.	30,00	6000,00
98	2,00	UN		OTOSCÓPIO DE ILUMINAÇÃO DIRETA COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA XHL 2,5V, LUZ BRANCA CONCENTRADA E DE ALTO BRILHO PARA MELHOR NITIDEZ. JANELA DE VIZUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X, LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO, ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS STANDARD, SENDO 5 UNI. DE 4.0MM E 5UNI. DE 2.5MM. CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR.ERGONÔMICO, A PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS PEQUENAS AA. 1 ANO DE GARANTIA.	650,00	1300,00
99	24,00	UN		PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO	19,00	456,00
100	12,00	FR		PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML.	15,00	180,00
101	2,00	UN		PROTETOR OCULAR INFANTIL C/ 20 UNIDADES PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSIVEIS. TRANSPIRAVELTAMANHO 63MM X 45 MM.	22,00	44,00
102	2,00	UN		PROTETOR OCULAR C/12 UNIDADES PRODUZIDO COM A FITA MICROPORE, O PROTETOR OCULAR E INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS. TRANSPIRAVEL TAMANHO 63MM X 45 MM.	38,00	76,00
103	30,00	PCT		SACO LIXO, 30 LITROS, 59x62CM PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	600,00
104	15,00	PCT		SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	31,00	465,00
105	1,00	UN		SELADORA HOSPITALAR DE PAPEL, INDICADO PARA SELAR EMBALAGENS EM PROLIETILENO, FOLHA, PVC, ALUMÍNIO, PAPEL TIPO CIRURGICO E TAMBÉM EM SACHETS ALUMINIZADOS. ÁREA DE SOLDA: 40 CM TIPO DE SOLDA: LISA COM FITA DE NÍQUEL CROMO. COM TEMPORIZADOR POTÊNCIA/CONSUMO 24W, AMPERES 03ª. ESTRUTURA EXTERNA: CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXICA. DIMENÇÕES: 400L X 230P X 850 AMM. BIVOLT	770,00	770,00
106	4.000,00	UN		SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13	0,85	3400,00
107	3.840,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA.	1,00	3840,00
108	1.104,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 20ML	0,65	717,60

				SEM AGULHA		
109	864,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA.	0,15	129,60
110	1.704,00	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA.	0,50	852,00
111	2,00	UN		SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (10 MG/ML), ANTISSEPTICO 1000ML.	9,50	19,00
112	144,00	FR		SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML	6,00	864,00
113	1.392,00	FR		SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 125ML.	3,15	4384,80
114	960,00	FR		SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 250ML.	3,60	3456,00
115	528,00	FR		SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 500ML.	4,40	2323,20
116	60,00	FR		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FR 500ML.	5,00	300,00
117	10,00	FR		SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FR500 ML.	5,00	50,00
118	12,00	FR		SOLUÇÃO RINGER LACTATO FR1000 ML.	7,00	84,00
119	2,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.	1,40	2,80
120	2,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	1,45	2,90
121	5,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	1,80	9,00
122	5,00	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	2,60	13,00
123	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8	0,50	10,00
124	30,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	0,60	18,00
125	180,00	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	0,70	126,00
126	36,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.	0,60	21,60
127	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16.	0,70	14,00
128	20,00	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18.	0,75	15,00
129	12,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 16.	6,00	72,00
130	12,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 18.	6,00	72,00
131	2,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº 20.	6,00	12,00
132	2,00	UN		SONDA VESICAL FOLEY, EM LÁTEX DE BORRACHA, COM 2 VIAS Nº14.	6,00	12,00
133	20,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO REDONDO	8,00	160,00
134	2,00	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	11,00	22,00
135	2,00	UN		TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE CAIXA DE VACINAS COM CABO FLEXÍVEL, EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO.	80,00	160,00
136	120,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CX 50 TIRAS	90,00	10800,00
137	4,00	CX		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA, CX 50 TIRAS.	106,00	424,00
138	5,00	CX		TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	15,00	75,00
139	2,00	PCT		TUBO DE LATEX ROLO 200 COM 15 METROS	15,00	30,00
140	1,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM, PVC COM SILICONE(TERMOSENSÍVEL)COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LURE-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, EMBALADO E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE.	4,50	4,50
141	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM,	4,00	8,00

				DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.		
142	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	4,00	8,00
143	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	4,50	9,00
144	2,00	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO. EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	4,50	9,00
145	2,00	FR		VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML.	21,50	43,00
146	20,00	PCT		ALGODÃO EM ROLETE, USO ODONTOLÓGICO, PCT C/100UN	2,00	40,00
147	3,00	CX		AGULHA GENGIVAL CURTA INJ, C/100UN, USO ODONTOLÓGICO	23,00	69,00
148	6,00	PCT		AMÁLGAMA CAPSULA, UMA PORÇÃO, EMBALAGEM C/50CAPSULA, USO ODONTOLÓGICO	112,00	672,00
149	4,00	FR		ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE BUCAL, COM FLUOR 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS, USO ODONTOLÓGICO FR 2L	17,00	68,00
150	3,00	UN		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FR 1LITRO (1)	10,00	30,00
151	3,00	CX		AMÁLGAMA CAPSULA DUAS PORÇÕES, 50CAPSULAS, USO ODONTOLÓGICO	166,67	500,01
152	2,00	CX		ANESTÉSICO INJ. A BASE DE ARTICAÍNA 4%, C/50 TUBETES, USO ODONTOLÓGICO	140,00	280,00
153	36,00	UN		ÁLCOOL 70° FR 1L (1)	7,00	252,00
154	3,00	FR		ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% BENZOCAÍNA	9,00	27,00

				12G, USO ODONTOLÓGICO		
155	1,00	FR		ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY SOL. A BASE DE LIDOCAINA 10%, FR 50ML, USO ODONTOLÓGICO.	90,00	90,00
156	8,00	CX		ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, 1,8ML, CX C/50TUBETES, USO ODONTOLOGICO.	43,00	344,00
157	2,00	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF, USO ODONTOLÓGICO	4,00	8,00
158	5,00	UN		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 1092, USO ADONTO	4,00	20,00
159	2,00	UN		BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO PARA PROFILAXIA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 250G.	20,00	40,00
160	2,00	UN		BROCA CARBIDE CORTE P/CIRURGIA HASTE LONGA Nº4 UN.	14,00	28,00
161	6,00	UN		BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4, USO ODONTOLOGICO UN	10,00	60,00
162	6,00	UN		BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6, USO ODONTOLOGICO UN	10,00	60,00
163	5,00	UN		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 1092, USO ADONTO	4,00	20,00
164	1,00	PCT		CUNHA INTERPROXIMAL MADEIRA COLORIDA, C/100UN, USO ODONTOLOGICO	12,00	12,00
165	1,00	CX		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, USO ODONTOLÓGICO	166,00	166,00
166	3,00	TB		CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE/DENTINA A BASE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA 3G, USO ODONTOLOGICO.	6,00	18,00
167	2,00	CX		CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO P/FORRAÇÃO, PÓ E LIQUIDO, USO ODONTOLÓGICO CAIXA.	20,00	40,00
168	1,00	UN		CIMENTO REPARADOR MTA, USO ODONTOLÓGICO	170,00	170,00
169	90,00	TB		CREME DENTAL, COM FLUÓR 90GR	2,16	194,40
170	3,00	PCT		COPO PLASTICO 50ML DESCARTAVEL C/100UN	3,33	9,99
171	1,00	UN		CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO, USO ODONTOLOGICO	18,00	18,00
172	30,00	UN		COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS, 7,5 CM.	23,00	690,00
173	1,00	UN		CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE USO ODONTOLÓGICO.	35,00	35,00
174	2,00	UN		CURETA MCCALL N/ 17/18, USO ODONTOLÓGICO	43,00	86,00
175	2,00	LT		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML	22,00	44,00
176	3,00	UN		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. FR 1000ML.	20,00	60,00
177	2,00	UN		DESSENSIBILIZANTE A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2% USO ODONTOLÓGICO.	11,00	22,00
178	2,00	UN		ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	2,80	5,60
179	30,00	UN		ESPELHO BUCAL PLANO Nº4, USO ODONTOLÓGICO	3,00	90,00

180	2,00	PCT		EXTIRPA NERVOS 25MM, EMBALAGEM C/10UN, USO ODONTOLOGICO	30,00	60,00
181	2,00	CX		ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA)LIOFILIZADA, CX 10UN, USO ODONTOLOGICO	30,00	60,00
182	3,00	UN		ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA N°6	47,00	141,00
183	1,00	UN		ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, USO ODONTOLOGICOS	14,00	14,00
184	250,00	UN		ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	1,20	300,00
185	3,00	FR		FLUÓR GEL NEUTRO 2%, 200ML, USO ODONTOLÓGICO	5,00	15,00
186	2,00	UN		FIO DENTAL C/100MT	4,00	8,00
187	3,00	UN		FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM * 30 M	2,00	6,00
188	5,00	FR		FIXADOR RADIOGRÁFICO, 475 ML, USO ODONTOLÓGICO	12,00	60,00
189	2,00	UN		FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 100M.	8,00	16,00
190	1,00	UN		FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL, USO ODONTOLÓGICO	150,00	150,00
191	6,00	UN		FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 4-0, AGULHA 1,7 CM, OSO ODONTOLÓGICO	34,00	204,00
192	2,00	UN		FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3-0, AGULHA 2 CM, USO EM SAÚDE	34,00	68,00
193	4,00	LTR		SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 0,12%	25,00	100,00
194	1,00	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN	32,00	32,00
195	2,00	UN		LIMA K DE PRIMEIRA SÉRIE, 15-40,25 MM, USO ODONTOLÓGICO	28,00	56,00
196	50,00	UN		LUVA PROCEDIMENTO TAM.M , C/100UN, USO HOSPITALAR. (1)	15,00	750,00
197	10,00	UN		LUVA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNI.USO HOSPITALAR (1)	15,00	150,00
198	30,00	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 PAR	1,00	30,00
199	5,00	UN		LUVA BORRACHA LIMPEZA TAM P	0,70	3,50
200	4,00	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	12,00	48,00
201	3,00	CX		MASCARA CIRURGICA TRIPLA, BRANCA,C/ELASTICO,DESCARTAVEL CX 50UN	12,00	36,00
202	2,00	UN		MINI MANDRIL PARA CONTRA ANGULO , USO ADONT	35,00	70,00
203	20,00	UN		MATRIZ METÁLICA 5MM, USO ODONTOLOGICO	2,00	40,00
204	20,00	UN		MATRIZ METÁLICA 7MM, USO ODONTOLÓGICO	2,00	40,00
205	1,00	FR		ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FR 100ML, USO ODONTOLÓGICO	18,00	18,00
206	2,00	FR		OBTURADOR TEMPORÁRIO, PROVISÓRIO, 25G, USO ODONTOLOGICO	12,00	24,00
207	3,00	PCT		PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, EMB.12UN, USO ODONTOLÓGICO	5,00	15,00
208	5,00	UN		PONTA DIAMANTADA N°1012, USO ODONTOLÓGICO UN.	4,00	20,00
209	5,00	UN		PONTA DIAMANTADA N°1011, USO ODONTOLOGICO UN	4,00	20,00
210	1,00	UN		PAPEL CREPADÓ PARA ESTERILIZAÇÃO, 40 CM X 40 CM, USO ODONTOLÓGICO	105,00	105,00
211	2,00	UN		PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, USO ODONTOLOGICO	24,00	48,00
212	3,00	PCT		PINCEL MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM C/100UN	12,00	36,00
213	5,00	UN		PONTA DIAMANTADA 3195FF, USO ODONTOLÓGICO	4,00	20,00
214	1,00	UN		PLACA DE VIDRO POLIDA MEDINDO 15*07*1 CM USO ADONTOLOGICO	9,00	9,00
215	40,00	UN		PAPEL TOALHA, FOLHAS TAMANHO 22 CM X	3,00	120,00

				19 CM ROLOS C/ 55 UN.		
216	4,00	UN		PINÇA PARA ALGODÃO, USO ODONTOLOGO	9,00	36,00
217	2,00	UN		RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40S, TAMANHO DO INCREMENTO 2,5MM,COR A2, USO ODONTOLOGICO	40,00	80,00
218	2,00	UN		RESINA COMPOSTA COR A 3,5 PARA RESTAURAÇÃO, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40 SEGUNDOS, TAMANHO DO INCREMENTO 2,5 MM, USO ODONTOLÓGICO.	40,00	80,00
219	3,00	UN		RESINA COMPOSTA COR A 3 PARA RESTAURAÇÃO, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40 SEGUNDOS, TAMANHO DO INCREMENTO 2,5 MM, USO ODONTOLÓGICO.	40,00	120,00
220	2,00	UN		RESINA COMPOSTA COR UD PARA RESTAURAÇÃO, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 40 SEGUNDOS, TAMANHO DO INCREMENTO 2,5 MM, USO ODONTOLÓGICO.	40,00	80,00
221	4,00	UN		ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM * 100 M	13,00	52,00
222	4,00	UN		ROLO BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM*100M-ODONTO	24,50	98,00
223	3,00	UN		ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM*50 M- ODONTO	14,67	44,01
224	5,00	FR		REVELADOR RADIOGRÁFICO,FR 475ML, USO ODONTOLÓGICO	12,00	60,00
225	15,00	PCT		SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL, PCT 40PEÇAS, USO ODONTOLÓGICO	4,00	60,00
226	1,00	FR		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA,FR 10ML, USO ODONTOLÓGICO	20,00	20,00
227	1,00	LT		SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON , USO ODONTOLÓGICO.	15,00	15,00
228	3,00	FR		SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, 1L, USO ODONTOLÓGICO	10,00	30,00
229	4,00	EMB		SACO P/SACOLÉ 4CMX23CM EMBALAGEM C/100 UNIDADES	2,50	10,00
230	1,00	FR		SPRAY P/TESTE VITALIDADE, ENDO ICE, - 50°C, 200ML, USO ODONTOLÓGICO	29,00	29,00
231	1,00	FR		SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML A BASE DE HIDROCORTISONA 10MG/ML,SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B10.000UI/ML	9,38	9,38
232	1,00	CX		TIRA LIXA METÁLICA P/ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, 12UNI.USO ODONTOLOGICO.	16,00	16,00
233	2,00	CX		TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE, 50UNI.USO ODONTOLOGICO	4,00	8,00
234	2,00	UN		TESOURA RETA 12CM, USO EM CIRURGIA.	20,00	40,00
235	1,00	UN		TIRA DE LIXA DE RESINA PARA ACABAMENTO INTERPROXIMAL, MEDIA FINA COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4MM X170 MM, USO ODONTOLOGICO.	20,00	20,00
236	2,00	FR		TRICRESOL FORMALINA, 10ML, USO ODONTOLOGICO	3,25	6,50
237	100,00	CX		ACCU-CHEK ACTIVE 50 TIRAS REATIVAS	94,90	9490,00
238	800,00	UN		SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13 (1)	0,82	656,00
239	2,00	UN		KIT MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE	54,00	108,00
					Total	172.953,54

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 02-2017 REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA GLICEMIA CAPILAR.

O MUNICÍPIO DE TOROPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.539.271/0001-82, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Fernando Ferrari nº235, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi – RS, portador do CPF nº 23153326053 a seguir denominada contratante, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº....., localizada na Rua,na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, resolvem registrar o preço, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n.º RP.....** , e **HOMOLOGADA** em....., referente à Concorrência 02- 2017 Para Registro de Preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, pela **CONTRATADA**, mediante emissão de Notas de Empenho e/ou Contratos expedidos pela **CONTRATANTE**, dos itens, conforme proposta apresentada no Edital de Concorrência nº **02-2017**.

1.1.1. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital acima, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA II - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE 12 MESES**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**, e serão procedidas de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes e/ou condições estipuladas no Edital.

3.2. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues **em até 20 (vinte) dias após a data da emissão da Nota de Empenho**.

3.3. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.

3.4. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

3.5. O prazo, a quantidade e o local de cada entrega serão fixados pela **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades e condições estipuladas no Edital.

3.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **CONTRATADA** se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir o material em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Toropi poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

f) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ou “d” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega dos materiais de expediente.

5.1.1.A partir da data da entrega, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

5.1.2.Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, no Edital de Concorrência nº 02-2017.

6.1.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

6.1.2. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados à **CONTRATANTE**, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

6.1.3. A **CONTRATADA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item anterior, pela **CONTRATANTE**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço, tão pouco se negar a entregar os materiais enquanto não seja analisado ou deferido o pedido de reajuste/readequação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO

8.1. Para a contratação do fornecimento dos objetos deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Concorrência 02-2017 para Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

9.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

9.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado pela administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O **CONTRATANTE**, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

11.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária fica à cargo da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

13.1.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

13.1.2. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- f) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **100% (cem por cento)** do valor do Contrato;
- g) Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;
- h) Entregar o produto em Toropi, na Secretária de Saúde sito à Rua 22 de Outubro n° 479, sem custo para o município.
- i) Apresentar produtos de 1ª qualidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA RESCISÃO

14.1. O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78º, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

16.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Os preços registrados para o presente Contrato são os constantes da proposta de preços que fica fazendo parte do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, de "Nota de Empenho, do qual constará todas as especificações necessárias.

18.1.1. O **CONTRATANTE** **enviará** a Nota de Empenho à **CONTRATADA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:30 às 12:00 da 13:30 às 17:00

18.1.2. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de empenho.

18.1.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho.

18.1.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao **CONTRATANTE** contratar ou não os fornecimentos.

CLÁUSULA VIGÊSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Pedro do Sul- RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado em 02 (quatro) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Toropi,.....de de 2017.

Município de Toropi
Lauro Scherer
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Analizado P/Assessoria Jurídica em ____/____/____.

CONCORRÊNCIA 02-2017
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

CONCORRÊNCIA 02-2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2017.